Valide aqui
este documento

255.659 13 de maio de 2024 10:14:53

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 52.127 | Ficha 1

Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tupã - S.P.

Tupã, 15 de outubro de 2012.

OFICIAL

IMÓVEL: TERRENO URBANO formado por partes dos lotes nº 01 e 02, da quadra "C", do Jardim Cerejeiras, desta cidade e comarca de Tupã, medindo e confrontando: pela frente mede 11,50 metros com a Rua Yamato; na lateral direita mede 17,30 metros confrontando com parte do lote nº 03 (matrículas nº 45.463); na lateral esquerda mede 17,30 metros confrontando com partes dos lotes nº 01 e 02 (matrícula nº 52.126); e finalmente nos fundos, mede 11,50 metros com parte remanescente do lote nº 02 (matrícula nº 52.125), perfazendo uma área de 198,95 metros quadrados, distando 11,50 metros da Rua Aimorés, no lado ímpar da Rua Yamato.

Cadastrado na Municipalidade de Tupã em área maior sob nº 1049800 e 01049900.

Proprietário(s): SUELI FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, comerciária, RG. 18.914.571/SSP-SP, CPF. 033.390.388-99, residente e domiciliada na Rua Aimorés nº 300, nesta cidade de Tupã.

Registro Anterior: R.1/M.45.461 (doação), de 25 de março de 2008 e R.1/M.52.124 (compra) de 15 de outubro de 2012, desta Serventia (fusão aprovada pela municipalidade de Tupã em 19 de junho de 2012, proc. 5.649/12, que aqui fica arquivado).

A Escr. Autª., , (Alise Andréia Formenti).

AV.1/M.52.127. Data: 15 de outubro de 2012.

Faz-se a presente averbação ex-officio nesta matrícula, para ficar constando que sobre o imóvel desta matrícula, existe USUFRUTO registrado em favor de ARLINDA LOPES FERREIRA, brasileira, do lar, viúva, RG. nº 17.524.342-SSP/SP, CPF/MF. nº 110.838.848-59, conforme registro nº 2, na matrícula nº 45.461, desta Serventia.-

A Escr. Autª., , (Alise Andréia Formenti).

AV.2/M.52.127. Data: 27 de setembro de 2013.

Da Certidão transmitida e recepcionada em meio eletrônico em 16 de setembro de 2013, pelo Juízo do Trabalho da Vara do Trabalho de Tupã, nos autos da ação de Execução Trabalhista (nº de ordem 0046200472008, protocolo penhora online PH000044345), tendo como exequente MILTON PEDRO DOS SANTOS JADO, CPF. 306.765.438-20, e como executada SUELI FERREIRA DA SILVA, retro qualificada, verifica-se que o imóvel desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida de R$ 70.477,93, tendo sido nomeada como depositária a executada Sueli Ferreira da Silva.

A Escr. Autª., , (Gabriela Meira Caunetto).

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N9MJ7-D63JK-BRJBV-RHBLY

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

PJe Assinado eletronicamente por: ALINE BIELAWSKI HAYASHI - Juntado em: 18/07/2024 11:53:06 - 50cb08a

Valide aqui
este documento

255.659 13 de maio de 2024 10:14:53

Matrícula 52.127 | Ficha 1 Verso

INDISPONIBILIDADE
AV.3/M.52.127.
Protocolo nº 283.035.

Data: 09 de Maio de 2024
Data: 09 de Maio de 2024.

De conformidade com o Protocolo de Indisponibilidade nº 201512.0811.00095527-IA-420, disponibilizado em 08 de dezembro de 2015, na Central de Indisponibilidade - Processo nº 00462004720085150065, Data e Hora: 08/12/2015; 11:49:19; Emissor da Ordem: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO; TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO; e, VARA DO TRABALHO DE TUPÃ, procede-se a presente averbação para constar a indisponibilidade dos bens de SUELI FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF n.º 033.390.388-99.-

O Substº. do Oficial, , José Carlos Jassi.
Selo Digital: 1200483310A0000034746424E

CERTIDÃO - Pedido: Eletrônico	CUSTAS
O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, inscrito sob o CNPJ nº 51.507.101/0001-94, **CERTIFICA** que a presente certidão, composta de **2**, pág.s, é reprodução autêntica da matrícula nº **52127**, foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da MP n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **CERTIFICA MAIS E FINALMENTE**, que não há com referência ao imóvel, qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais, além do que consta em dita matrícula. **Fica ressalvado que a situação jurídica do imóvel retrata até o último dia útil anterior à data de expedição.** Todo o referido é verdade e dá fé.	ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS Especiais (Lei 11.331/02, art. 9º) Assistência Judiciária e outras gratuidades.
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) JOSÉ LEONARDO LACERDA DA ROCHA OFICIAL
Tupã, 13 de maio de 2024	

SELO DIGITAL

1200483E30E0000023746424O

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: www.selodigital.tjsp.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N9MJ7-D63JK-BRJBV-RHBLY

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Assinado eletronicamente por: ALINE BIELAWSKI HAYASHI - Juntado em: 18/07/2024 11:53:06 - 50cb08a
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24071811530073400000234593660?instancia=1
Número do processo: 0010069-14.2024.5.15.0065
Número do documento: 24071811530073400000234593660